



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Educação,  
Ciência, Juventude e Desporto  
Deputado Firmino Marques

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
102/8ª - CECJD/2020	28-05-2020	Nº: 2633 ENT.: 3554 PROC. Nº:	29/06/2020

**ASSUNTO:** Resposta ao pedido de informação sobre o objeto da Petição n.º 68/XIV/1.ª, da iniciativa de José Miguel Correia de Freitas Salgado da Cunha- "Contra a eliminação da melhoria da classificação final da disciplina por Exame".

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 1003, datado de 26 de junho, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa

S.  R.

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado dos  
Assuntos Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa

[requerimentos.seap@pm.gov.pt](mailto:requerimentos.seap@pm.gov.pt)

Sua referência:	Sua comunicação de:	Entrada n.º / Data	Processo	Número do ofício	Data
		<b>1198</b> <b>29-05-2020</b>	4.2/20.54	00001003	20-06-26

**ASSUNTO: PETIÇÃO N.º 68/XIV/1.ª**

Na sequência da comunicação referente ao assunto em epígrafe encarrega-me o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de prestar a V. Exa as seguintes informações:

- o regime geral de acesso ao ensino superior foi excecionalmente adaptado em 2020-2021 na sequência da decisão do Conselho de Ministros de 9 de abril de 2020 que aprovou medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19 no âmbito dos ensinos básico e secundário;
- a adaptação em causa acolheu a recomendação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (em anexo) relativamente à forma de determinar a nota de candidatura a consagrar no regulamento do concurso nacional de acesso nas instituições de ensino superior públicas e no regulamento geral dos concursos institucionais para ingresso nos cursos ministrados em estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo;
- apesar de não estar previsto que as melhorias dos exames nacionais tenham reflexo na classificação final do ensino secundário, as classificações dos exames nacionais realizadas nessa circunstância são consideradas para efeitos de candidatura ao ensino superior enquanto classificações das provas de ingresso;
- de modo a não prejudicar os estudantes que concluíram as disciplinas ou o nível secundário de educação em anos anteriores (momento em que as classificações dos exames nacionais se refletiram também na classificação final do ensino secundário), serão definidas condições de candidatura que não prejudiquem os candidatos com classificações obtidas anteriormente, permitindo a utilização da classificação que lhes seja mais favorável em cada disciplina;

S.  R.

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**GABINETE DO MINISTRO**

e) o regulamento do concurso nacional de acesso nas instituições de ensino superior públicas e o regulamento geral dos concursos institucionais para ingresso nos cursos ministrados em estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo, onde estas regras se encontram propostas, encontra-se em período de consulta pública até 24 de julho de 2020 em <https://www.dges.gov.pt/pt/noticia/consultas-publicas-2020-acesso-ao-ensino-superior>

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



Roque Teixeira